

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.112

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ALIENAR ATRAVÉS-
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, -
BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência pública, por valor não inferior ao constante do laudo de avaliação respectivo, os seguintes bens móveis de propriedade do Município:

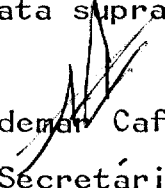
- a)- 1(um) Jeep, marca Willys Overland, ano de fabricação 1967, cor marron, motor B 7- 301.980;
- b)- sucata de um caminhão, Ford F-600, ano de fabricação 1974, chassi - LA 7 CND 25204.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de fevereiro de 1981.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário